

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARIA IONÍCIA SILVÉRIO DE SOUZA, brasileira, casada, RG n.º 23039.46-1695290 SSP-GO, CPF n.º 001.268.741-31, residente e domiciliada a Avenida Brasil n.º 273, Bairro Santos Dumont, Vianópolis/GO.

OUTORGADA: LARISSA CAROLINA ROCHA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB/GO, sob o número 21.275, com escritório profissional situado na Rua Domingos de Abreu Vieira n.º 510, Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP: 74423-080, endereço indicado para postagem das comunicações de estilo.

PODERES: Para o foro em geral, conforme art. 36 do Código de Processo Civil, bem como os poderes de cláusula "*ad judicia et extra*", podendo propor contra quem de direito, em qualquer juízo, instância ou tribunal, as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras até decisão final, utilizando-se de todos os recursos legais e acompanhando-os até o final, promover medidas preliminares acautelatórias, preventivas e assecuratórias, conferindo-lhe ainda poderes especiais para desistir, transigir, firmar compromissos e acordos, assinar primeiras e últimas declarações, requerer expedições e levantamento de alvarás, receber e dar quitação, representar junto à repartições públicas federais, estaduais e municipais, autárquicas, sociedades de economia mista, pessoas jurídicas de direito privado ou físicas em geral, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer o presente mandato com ou sem reserva de iguais poderes.

Goiânia/GO, 30 de Julho de 2008.

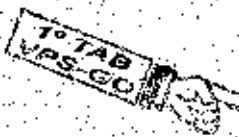
Maria Ionícia Silvério de Souza
Outorgante

DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

MARIA IONICIA SILVERIO DE SOUZA, declara para os devidos fins de direito e na forma da Lei n.º 1.060/50 c/c art. 5º, LXXIV da Constituição Federal, ser pessoa pobre na acepção jurídica do termo não possuindo no momento situação econômico-financeira que lhe permita arcar com custas e despesas processuais do processo em curso, sem prejuízo de sua própria manutenção e/ou de sua família.

Declara, ainda, que a presente é a legítima expressão da verdade, e que a faz sob as penas da lei.

Goiânia, 1º de Julho de 2008.



Maria Iônica Silverio de Souza
Declarante

TABELIONATO N.º DE NOTAS
VICOPOLIS - GOIÁS
RECONHECIMENTO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de

Maria Iônica Silverio de Souza

Em testemunho de verdade.
Viana, 01 de 07 de 08

Filipe Moraes C. Souza - Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO




Maria Iônica Silverio de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2 003 946-1695270 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/DEZ/1990

NOME MARIA IONICIA SILVERIO DE SOUZA

FILIAÇÃO ANTONIO MOREIRA SILVERIO
LUZIA FALEIRO SILVERIO

LEOPOLDO DE BULHOES-00 DATA DE NASCIMENTO 30/ABR/1962

NATURALIDADE

DOS ORIGEM C.CAS. 130 FLS. 106 L. 8 9 L. DE BULHOES

GO EM 22/07/1978

CPF

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

001.268.741-31

MARIA IONICIA SILVERIO DE SOUZA

30/04/1962

Carteão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BANCO DO BRASIL

MAI/2001

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS

DISTrito: T0038
PROPRIETÁRIO: JESUS, NATAL DE SOUZA
USUÁRIO: AV. BRASIL
LOGRADOURO: SANTOS DUMONT
QUADRA: 03B-VIANOPOLIS-00
BAIRRO: 03B-VIANOPOLIS-00
CIDADE: 03B-VIANOPOLIS-00
HIDRÔMETRO: 001/001
ID. LIG.: 31393-6
CONTA Nº: 15/08/2008
VENGIMENTO: 04130
BANCO: 04130
AGÊNCIA: 04130

CODIFICAÇÃO: 038.24.03.0840-8

Nº: 273
LOTE:
COMPLEMENTO: CEP: 00600-000

SEQ: 04130

CRIANÇAS DESAPARECIDAS

Informações:
0800621177






Marina Cavaliar - Barbosa - 14 anos
 Evandro Eduardo - Silva - 8 anos
 Polyana dos - Santos - 10 anos
 Wesley Gomes - Nunes - 15 anos

PSF

PREFEITURA DE VIANÓPOLIS
SECRETARIA DE SAÚDE



PROGRAMA DE
SAÚDE DA
FAMÍLIA

☐

RECEITUÁRIO

☐

PEDIDO DE EXAME

☐

MEDICAMENTO CONTROLADO

☐

RESULTADO DE EXAME

NOME:

Declaração

Declaro que atendi
a paciente Maria
Tereza Schmitz de Souza
DN = 30/04/62
CI 2 303 946 76.9589 SSP,
Verdade de Declaração
(Colocar Assinatura e Carimbo)
No dia 08/11/2002
às 21:30 no Hospital São
Sebastião de Vianópolis.
Presença de meus filhos
como testemunhas no local
haveram e afim de
prestar o Reforço Zigueiro
Assinatura

DATA

CARIMBO - CRM

Hospital de Urgências de Goiânia

RELATÓRIO MÉDICO

Declaramos para os devidos fins que após análise em nossos arquivos e no prontuário médico, constatamos que, o (a) **MARIA IONICIA SILVERIO DE SOUZA**, foi admitido (a) neste Hospital no dia 09/11/2002 às 01hs e 27 min, vítima de acidente de trânsito (conforme relato), apresentando: traumatismo craniano; fratura dento alveolar região incisiva - maxila (transversa).

Submetido (a) do (s) seguinte (s) tratamento (s):

Ficou internado para tratamento não cirúrgico. Foi solicitado a alta hospitalar pelo Sr. Ivaldo Pedro de Souza, sem a deliberação médica, tendo conhecimento dos riscos de transporte e da descontinuidade de do tratamento dia 11/11/2002.

Por ser verdade firmamos a presente.

Goiânia, aos vinte e dois dias do mês de Agosto de dois mil e oito.

ATENCIOSAMENTE

Dr. Antonio Francisco G Marques
Chefe Div. Pronto Atendimento
CRM - GO: 5349

Av. 31 de março, esq. C/5º Radial, s/n Setor Pedro Ludovico - Goiânia/Goiás.
Fone: (0**62) 3201-4322 - 3201-4429

ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE VIANÓPOLIS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 73/2008

AFFETO: Delegacia de Polícia de Vianópolis-GO
ASSUNTO: ACIDENTE DE TRÂNSITO
CONDUTOR V.I: ANDRÉ STABILE
CONDUTOR V.II: OZEAS DE SOUZA
VÍTIMA: MARIA IONICIA SILVÉRIO DE SOUZA
COMUNICANTE: MOISÉS DE SOUZA



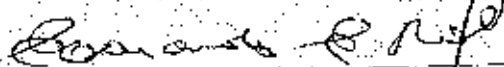
HISTÓRICO

As 08h30 min do dia 14 de novembro de 2002, compareceu a esta Delegacia de Polícia, o Senhor Moisés de Souza, brasileiro, solteiro, natural de Leopoldo de Bulhões/Go., nascido aos 06/07/82, filho de Benjamin Geraldo de Souza e Maria Iônica Silvério de Souza, residente na rua Externa, s/n., centro, Vianópolis/Go., comunicando-nos que, na data de 08/11/2002, por volta das 22h10 min, seu irmão OZEAS DE SOUZA, brasileiro, casado, natural de Vianópolis/Go., nascido aos 09/08/79, filho de Benjamin Geraldo de Souza e de Maria Iônica Silvério de Souza, residente na Fazenda Rio dos Bois, município de Silvânia/Go., conduzia o veículo V II - motocicleta Honda CG Titan, cor verde, ano e modelo 97/97, placa- KDB-2742 Vianópolis/Go., chassi- 9C2J25OVVR218515, em nome de Benjamin Geraldo de Souza, tendo como passageira MARIA IONICIA SILVÉRIO DE SOUZA, brasileira, casada natural de Leopoldo de Bulhões/Go., nascida aos 30/04/62, filha de Antonio Moreira Silvério e de Lúzia Faleiro Silvério, residente na rua Externa, s/n. centro, Vianópolis/Go., pela rua Antonio José Quinan, nas proximidades do Posto do Danilo, quando foi abalroado pelo veículo V I- Fiat Uno Mille Smart, ano e modelo 200/2001, placa KEG- 4385 Vianópolis/Go., chassi- 9BD15828814148441, em nome de Patricia Tasinolfo Stabile, conduzido por André Stabile, portador da carteira de identidade 222361037-SSP/SP, brasileiro, casado, natural de São Joaquim da Barra/SP, nascido aos 30/09/72, filho de Antonio Stabile e de Ivandira da Rocha Stabile, residente na rua Americano de Brasil, Qd- 11, Lt-04, n. 487, Setor Santo Agostinho, Vianópolis/Go., fone: 3335-2102, o qual subia fazendo o contorno da praça dezoito de agosto, nesta e sem observar adentrou na rua Antonio José Quinan, abalroando em V II. Que o V II foi arrastado pelo V I cerca de dez metros para fora da pista, preso em seu para-choque dianteiro, sendo que a vítima MARIA IONICIA SILVÉRIO DE SOUZA, foi arremessada para fora da moto e seu condutor permaneceu sobre a mesma, ou seja não caiu da moto. Que MARIA

Moisés de Souza

18
JUNICIA SILVEIRO DE SOUZA, sofreu várias lesões, tendo sido encaminhada para
Leitania em estado grave e seu condutor sofreu algumas escoriações e hematomas.
Que o veículo V I teve avarias na parte frontal e seu condutor nada sofreu, enquanto
que, V II teve avarias generalizadas. Nada mais. Registra-se para os devidos fins.

Vianópolis, 26 de Junho de 2008.


Eduardo Eustáquio de Rezende Miranda
Delegado de Polícia



Comunicante:

Miguel de Souza

Escrivã:

Praxedis



núcleo integrado de saúde e inclusão social

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE INVALIDEZ "PARCIAL" PERMANENTE - DPVAT

1. NOME DO ACIDENTADO (A): MARIA IONICIA SILVERIO DE SOUZA			
IDADE: 46	NATURALIDADE: LEOPOLDO DE BULHOES - GO	SEXO: FEM	COR: BRANCA
PROFISSÃO: LAVRADORA		END: AVENIDA BRASIL Nº 273	
SETOR: SANTOS DUMONT		CIDADE: VIANOPOLIS - GO	ESTADO: GOIAS
2. DATA DO ACIDENTE DE TRÂNSITO: 08 DE NOVEMBRO DE 2002			
3. AS LESÕES PRODUZIDAS NO (A) PERICIANDO (A) FORAM PROVOCADAS POR AÇÃO DE ALGUM INSTRUMENTO?			
Sim, colisão entre motocicleta e veículo automotor.			
4. DIAGNÓSTICO DAS LESÕES PRODUZIDAS PELO ACIDENTE. ESPECIFICAR COM PRECISÃO ANATÔMICA A SUA LOCALIZAÇÃO E O NEXO CAUSAL SEQUENCIAL.			
Ocorreu TCE - traumatismo crânio-encefálico associado à fratura de maxilar esquerdo associado a lesão corto-contusa em lábios superior esquerdo sendo submetida a processo cirúrgico de reconstrução e perda de dentes pré-molar por avulsão.			
5. DESCRIÇÃO DAS SEQUELAS, EXPLICANDO O GRAU DE INCAPACIDADE FUNCIONAL DOS ORGÃOS LESADOS.			
Periciada ficou com cefaleias associado a parêstesia em região da face esquerda devido a fratura do côndilo provocando redução da capacidade de mastigação, disfunção temporo-mandibular com dor a mastigação, amnésia, perda do alfato e do paladar (conforme relatório médico expedido Dr. Sidon mesquita) havendo prejuízo em todas suas atividades.			
6. ESTAS LESÕES RESULTARAM EM INVALIDEZ PERMANENTE (PARCIAL OU TOTAL) DO MEMBRO AFETADO?			
Sim, invalidez parcial e permanente da região lesada.			
7. O (A) PERICIANDO (A) TERÁ SUA CAPACIDADE LABORATIVA COMPROMETIDA, OU SEJA, REDUZIDA? LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O TRABALHO COM JORNADA DIÁRIA DAS 08:00hs AS 18:00hs EXERCENDO ESFORÇO FÍSICO NO ORGÃO LESIONADO.			
Sim, independente da jornada de trabalho sempre haverá prejuízo laboral.			
8. QUANTO AO LAZER, O (A) PERICIANDO (A) POSSUI CONDIÇÃO DE REALIZAR ATIVIDADE FÍSICA QUE EXIJA VIGOR FÍSICO NO ORGÃO LESIONADO?			
Não, devido a alterações com dor e disfunção temporo-mandibular.			
9. EM RELAÇÃO À PARTE ESTÉTICA, EXISTE FACILIDADE DE TERCEIROS VISUALIZAREM AS SEQUELAS?			
Sim, cicatriz hipertrofica em face esquerda dos lábios, chamativo em seu visual.			
10. FAÇA AQUI AS OBSERVAÇÕES QUE JULGAR NECESSARIAS E A CONCLUSÃO DO CASO:			
A periciada ficou com disfunção temporo-mandibular, gerando limitação em todas as suas atividades de vida diária e ocupacional, sendo assim classificado como invalidez parcial e permanente da região lesada.			
DATA/LOCALIDADE: 03 DE JULHO DE 2008			

Dr. Leandro Oliveira
CRM 10887

DR. LEANDRO A G OLIVEIRA
MÉDICO
CRM 10887

Dr. Eduardo Bernardes Alves
Fisioterapeuta
CREFTO 7584

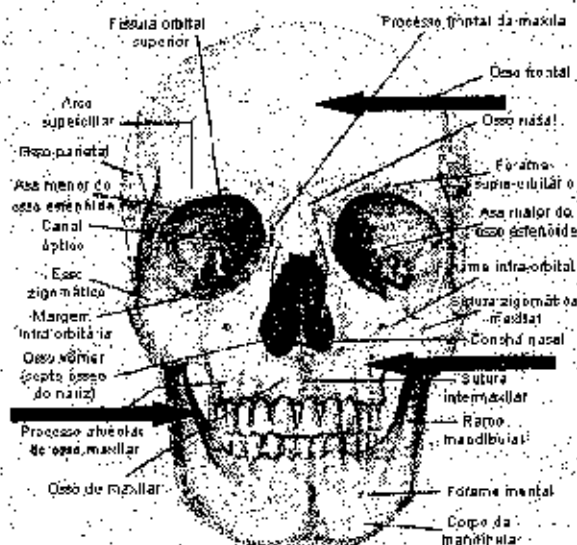
Dr. EDUARDO BERNARDES ALVES
FISIOTERAPEUTA
CREFTO 7584

Obs.: Qualquer afirmação/declaração constante nesta Avaliação é de inteira responsabilidade dos Peritos, disponibilizando os mesmos a prestarem quaisquer esclarecimentos ao Poder Judiciário sobre as informações aqui contidas.

Reabilitar

núcleo integrado de saúde e inclusão social

1. NOME DO ACIDENTADO (A): MARIA IONICIA SILVERIO DE SOUZA			
IDADE: 46	NATURALIDADE: LEOPOLDO DE BULHOES - GO	SEXO: FEM	COR: BRANCA
PROFISSÃO: LAVRADORA		END: AVENIDA BRASIL Nº 273	
SETOR: SANTOS DUMONT		CIDADE: VIANOPOLIS - GO	ESTADO: GOIAS
2. DATA DO ACIDENTE DE TRANSITO: 08 DE NOVEMBRO DE 2002			



- TCE – traumatismo crânio-encefálico associado à fratura de maxilar esquerdo
- Lesão corto-contusa em lábios superior esquerdo sendo submetida a processo cirúrgico de reconstrução.
- Perda de dentes pré-molar por avulsão

Obs.: Qualquer afirmação/declaração constante nesta Avaliação é de inteira responsabilidade dos Peritos, disponibilizando os mesmos a prestarem quaisquer esclarecimentos ao Poder Judiciário sobre as informações aqui contidas.

